



# **Prefeitura Municipal de Paranacity**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uoi.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0\*\*44) 463-1388 - CEP 87.660-000 - Paranacity - Pr

## **LEI Nº 1377/2002**

Data : - 20 de fevereiro de 2002.

Súmula: - Dispõe sobre a aquisição, mediante desapropriação, de imóveis que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, Autorizado a adquirir mediante desapropriação, amigável ou Judicial, dos Lotes Urbanos sob nºs 12 e 13, da Quadra 413, com 412,50m<sup>2</sup> cada um, totalizando 825,00m<sup>2</sup>, da Planta Geral da cidade de Paranacity.

Art. 2º - Os imóveis de que trata o artigo anterior se destinam á construção do prédio da Casa da Cultura, obra a ser executada em convênio com o Ministério da Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY EM  
20 DE FEVEREIRO DE 2002.

  
Fideleino da Cruz Ferreira  
= PREFEITO MUNICIPAL =

MASB.

